



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022/CPLO/SUPEL/RO

Aos **dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, com a finalidade de proceder ao recebimento, à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.078223/2022-88**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO (GRUPO GERADOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA EIEEF JOJ MIT 'O MINIM (ALDEIA JUARI), EIEEF PYM KEJÃ SIGNATY PYPYDNIPA (ALDEIA CARACOL), EIEEF KITY PYPYDNIPA (ALDEIA RIO CANDEIAS) localizada em Terra Indígena Karitiana e EIEEF KARIPUNA, localizada Terra Indígena KARIPUNA (ALDEIA PANORAMA)**. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Compareceu a este certame a empresa **L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, representada pelo Sr. Geraldo Tarciano Fernandes, RG nº 95002048937 SSP/CE. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope da Documentação de Habilitação da empresa participante. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos seus membros, bem como, as consultas quanto à autenticidade por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de Licitação, decidiu **HABILITAR** a empresa **L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante da licitante, se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado, o Termo de Renúncia, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a primeira fase da licitação. Em seguida, passou-se a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa Habilitada, após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e pelo representante presente, após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, cujo valor global é de **R\$ 283.254,58 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, com prazo de execução de **30 (trinta) dias corridos**. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame

licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos em Lei. Porto Velho/RO, aos **dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente


NADIANE DA COSTA LAIA

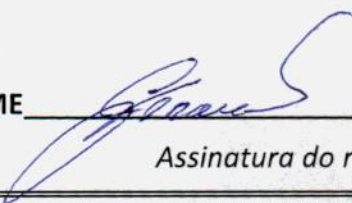
Membro

SAMIR PAIVA DO ESPIRITO SANTO

Membro

EMPRESA PARTICIPANTE:

1 - L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME


Assinatura do representante